



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 30 de dezembro de 2024 - ANO XII - Edição nº 5914 - [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

Extrato - Decisão - PAD SMARH 003/2024 - Observado o contraditório, ampla defesa, e devido processo legal (administrativo), efetivamente observados neste PAD, acata-se o relatório final exarado pela comissão processante, acolhe-se e homologa-se o despacho lavrado pela Secretária de Administração e Recursos Humanos para impor ao servidor Nery Muniz Junior a pena de demissão prevista no art. 151, inciso II (abandono de cargo), da Lei Municipal nº 1.891/1990, Estatuto do Servidor Público, e seus consectários legais.

DECRETO EXECUTIVO Nº 310/2024

"Dispõe sobre demissão de ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SMARH nº 003/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido do cargo de Auxiliar de Serviços, do quadro permanente da Prefeitura de Caratinga, o servidor **NERY MUNIZ JUNIOR**, em face de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SMARH nº 003/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 26 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 311/2024

"Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os cargos de provimento em comissão da Prefeitura de Caratinga.

Art. 2º. Ficam mantidas as nomeações das servidoras comissionadas gestantes e as que estão de licença maternidade protocoladas junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 30 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 312/2024

"Dispõe sobre a aprovação do Condomínio Horizontal de Lotes denominado Golden Garden, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e,

Considerando a modalidade de Condomínio Horizontal de Lotes prevista no art. 1.358-A do Código Civil, acrescentado pela Lei nº 13.465/2017 c/c a Lei Municipal nº 3.606/2016.

Considerando que o Departamento de Planejamento Urbano, responsável pelo controle do crescimento ordenado do Município, apresentou parecer técnico favorável pela aprovação do Condomínio, conforme ofício n. 174/2024 datado de 05/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes denominado "**CONDOMÍNIO GOLDEN GARDEN**", com destinação residencial, situado na Rua Rita de Cassia Tassar, Bairro Santa Zita, neste Município, cujo imóvel está matriculado sob o nº 48.910 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga-MG, constando como requerente / proprietário CONDOMÍNIO GOLDEN GARDEN SPE LTDA, inscrita no CNPJ n. 53.755.380/0001-30.

Art. 2º. O Condomínio Residencial GOLDEN GARDEN possui área total de 164.330,22m² (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta metros e vinte e dois centímetros quadrados), sendo: 57.812,28m² (cinquenta e sete mil oitocentos e doze metros e vinte e oito centímetros quadrados) destinados a área de lotes; e 106.517,94m² (cento e seis mil quinhentos e dezessete metros e noventa e quatro centímetros quadrados) de área privativa interna do condomínio.

Art. 3º. Todos os serviços de instalação, manutenção e conservação de via interna, recolhimento de lixo, conservação de meio-fio, rede de energia elétrica e iluminação, rede de água potável e estação de tratamento de esgoto, será custeado pelo Condomínio, sendo os proprietários do imóvel responsável por todo o empreendimento, conforme determinação contida na Lei Municipal nº 3.606/2016.

Art. 4º. É vedado ao condomínio realizar alterações na Instituição e Convenção de condomínio, sem prévia autorização municipal. Parágrafo único: É expressamente proibido alterar o tamanho das unidades autônomas sem que haja prévia autorização municipal.

Art. 5º. O Departamento de Tributação deverá realizar o cadastramento de todas as áreas constantes do condomínio para fins de tributação, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 3.606/2016.

Art. 6º. Seguem anexas a Convenção de Condomínio horizontal de Lotes aprovada, juntamente com os projetos urbanísticos que ficam vinculados a aprovação do empreendimento, devendo o proprietário e os condôminos responderem civil e criminalmente pela execução em desacordo com os projetos apresentados.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 30 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI N.º 4024/2024

(Projeto de Lei nº 053/2024, de autoria do vereador João Levindo de Faria)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA NO DISTRITO DE SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 30 de dezembro de 2024 - ANO XII - Edição nº 5914 - [Lei nº 3.357/2013](#)



sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Conceição Alves de Santana a via localizada à Rua José Lopes e defronte à Rua Maria Felisbina Rosa, no distrito de Santa Luzia, em Caratinga/MG.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

LEI N.º 4025/2024

(Projeto de Lei nº 026/2024, de autoria do vereador Altair Camargo
Januário)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
NO BAIRRO DAS GRAÇAS - MUNICÍPIO DE
CARATINGA/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Custódio Lourenço Batista", a ESF - Estratégia Saúde da Família localizada no Bairro das Graças - município de Caratinga/MG.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito do Município

LEI N.º 4026/2024

(Projeto de Lei nº 027/2024, de autoria do vereador José Cordeiro
de Oliveira)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO
POVOADO DA ILHA DO RIO DOCE - DISTRITO DE CORDEIRO
DE MINAS - MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Custódio Lourenço Batista", a ESF - Estratégia Saúde da Família localizada no Bairro das Graças - município de Caratinga/MG.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito do Município

LEI N.º 4027/2024

(Projeto de Lei nº 028/2024, de autoria da vereadora Rosélia de
Fátima Batista Souza Gomes)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO
DISTRITO DE DOM LARA - MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Venina Januária Camargo", a UBS - Unidade Básica de Saúde localizada na sede do distrito de Dom Lara - município de Caratinga/MG.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito do Município

LEI N.º 4028/2024

(Projeto de Lei nº 029/2024, de autoria do vereador José Cordeiro
de Oliveira)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
NO CÔRREGO SÃO PEDRO - DISTRITO DE SANTA
EFIGÊNIA - MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Elídio Vieira da Silva", a UBS - Unidade Básica de Saúde localizada no povoado de São Pedro - distrito de Santa Efigênia - município de Caratinga/MG.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito do Município

LEI N.º 4029/2024

(Projeto de Lei nº 030/2024, de autoria do vereador José Cordeiro
de Oliveira)



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 30 de dezembro de 2024 - ANO XII - Edição nº 5914 - [Lei nº 3.357/2013](#)



DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE CARATINGA/MG.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "**Dilnéa da Paixão Guimarães**", o Centro Odontológico de Caratinga - município de Caratinga/MG.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

LEI N.º 4030/2024

(Projeto de Lei nº 032/2024, de autoria do vereador João Levindo de Faria)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE SANTA LUZIA DE CARATINGA - MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "**Elizabeth de Lourdes dos Santos Barbosa**", a ESF - Estratégia Saúde da Família localizada na sede do distrito de Santa Luzia de Caratinga - município de Caratinga/MG.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

LEI N.º 4031/2024

(Projeto de Lei nº 033/2024, de autoria do vereador Ramon Mayderson Alacrino de Souza)

OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO ESPERANÇA - MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação de "**Jetulio da Silva**", a ESF - Estratégia Saúde da Família "Esperança II" - localizada no Bairro Esperança - município de Caratinga/MG.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de dezembro de 2024.

LEI N.º 4032/2024

(Projeto de Lei nº 034/2024, de autoria do vereador José Cordeiro de Oliveira)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO SANTA ZITA - MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**Padre Felice Vittorio Baggi**", a UBS - Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Santa Zita - município de Caratinga/MG.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

LEI N.º 4033/2024

(Projeto de Lei nº 035/2024, de autoria do vereador José Cordeiro de Oliveira)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO ESPERANÇA - MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**Simão Sabino Ribeiro**", a ESF - Estratégia Saúde da Família "Esperança I" - localizada no Bairro Esperança - município de Caratinga/MG.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

LEI N.º 4034/2024

(Projeto de Lei nº 036/2024, de autoria do vereador José Cordeiro de Oliveira)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO ZACARIAS CIMINI - MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 30 de dezembro de 2024 - ANO XII - Edição nº 5914 - [Lei nº 3.357/2013](#)



Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "José Pinto Vianna", a ESF - Estratégia Saúde da Família, localizada no Bairro Zacarias Cimini - município de Caratinga/MG.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

LEI N.º 4035/2024

(Projeto de Lei nº 037/2024, de autoria do vereador José Cordeiro de Oliveira)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO JACUTINGA - MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Joaquim Vergílio de Souza - "Vovô Joaquim"**, a ESF - Estratégia Saúde da Família, localizada no distrito de São João do Jacutinga - município de Caratinga/MG.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

LEI N.º 4036/2024

(Projeto de Lei nº 038/2024, de autoria do vereador José Cordeiro de Oliveira)

OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação de Maria das Graças Neto - "Dona Tita", a Unidade V - Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança - município de Caratinga/MG.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

LEI N.º 4037/2024

(Projeto de Lei nº 039/2024, de autoria do vereador José Cordeiro de Oliveira)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO SANTA CRUZ - MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Maria Alves Coelho Comini", a ESF - Estratégia Saúde da Família "Unidades I e II Santa Cruz" - localizada no Bairro Santa Cruz - município de Caratinga/MG.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

LEI N.º 4038/2024

(Projeto de Lei nº 041/2024, de autoria do vereador José Cordeiro de Oliveira, Altair Camargo Januário, Juscimar Marcos Cimini e Rosélia de Fátima Batista Souza Gomes)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Maria Auxiliadora Ferreira Esteves", a ESF - Estratégia Saúde da Família "Aparecida I" - localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida - município de Caratinga/MG.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

LEI N.º 4040/2024

(Projeto de Lei nº 061/2024, de autoria do vereador Juscimar Marcos Cimini)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 30 de dezembro de 2024 - ANO XII - Edição nº 5914 - [Lei nº 3.357/2013](#)



Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Albino Felismino Teixeira a atual Rua A, localizada no Conjunto Habitacional.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

LEI N.º 4042/2024

(Projeto de Lei nº 062/2024, de autoria do vereador José Cordeiro de Oliveira)

REVOGA AS LEIS, DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, QUE ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as seguintes leis:

I - Lei nº 005/1948;
II - Lei nº 011/1948;
III - Lei nº 015/1948;
IV - Lei nº 016/1948;
V - Lei nº 021/1948;
VI - Lei nº 022/1948;
VII - Lei nº 023/1948;
VIII - Lei nº 027/1948;
IX - Lei nº 030/1951;
X - Lei nº 031/1948;
XI - Lei nº 037/1948;
XII - Lei nº 038/1948;
XIII - Lei nº 040/1948;
XIV - Lei nº 045/1951;
XV - Lei nº 052/1948;
XVI - Lei nº 058/1952;
XVII - Lei nº 061/1952;
XVIII - Lei nº 064/1952;
XIX - Lei nº 073/1949;
XX - Lei nº 088/1953;
XXI - Lei nº 092/1953;
XXII - Lei nº 098/1953;
XXIII - Lei nº 117/1953;
XXIV - Lei nº 118/1953;
XXV - Lei nº 121/1954;
XXVI - Lei nº 132/1950;
XXVII - Lei nº 133/1954;
XXVIII - Lei nº 156/1955;

XXIX - Lei nº 157/1955;
XXX - Lei nº 164/1955;
XXXI - Lei nº 170/1955;
XXXII - Lei nº 171/1955;
XXXIII - Lei nº 172/1955;
XXXIV - Lei nº 173/1955;
XXXV - Lei nº 254/1959;
XXXVI - Lei nº 370/1969;
XXXVII - Lei nº 494/1967;
XXXVIII - Lei nº 680/1971;
XXXIX - Lei nº 793/1973;
XL - Lei nº 800/1973;
XLI - Lei nº 815/1973;
XLII - Lei nº 838/1973;
XLIII - Lei nº 839/1973;
XLIV - Lei nº 840/1973;
XLV - Lei nº 841/1973;
XLVI - Lei nº 842/1973;
XLVII - Lei nº 843/1973;
XLVIII - Lei nº 844/1973;
XLIX - Lei nº 845/1974;
L - Lei nº 846/1974;
LI - Lei nº 847/1974;
LII - Lei nº 848/1974;
LIII - Lei nº 849/1974;
LIV - Lei nº 850/1974;
LV - Lei nº 851/1974;
LVI - Lei nº 852/1974;
LVII - Lei nº 853/1974;
LVIII - Lei nº 854/1974;
LIX - Lei nº 855/1974;
LX - Lei nº 856/1974;
LXI - Lei nº 857/1974;
LXII - Lei nº 861/1974;
LXIII - Lei nº 903/1975;
LXIV - Lei nº 904/1975;
LXV - Lei nº 960/1977;
LXVI - Lei nº 962/1977;
LXVII - Lei nº 972/1977;
LXVIII - Lei nº 1.011/1977;
LXIX - Lei nº 1.020/1978;
LXX - Lei nº 1.037/1978;
LXXI - Lei nº 1.038/1978;
LXXII - Lei nº 1.041/1978;
LXXIII - Lei nº 1.056/1978;
LXXIV - Lei nº 1.060/1979;
LXXV - Lei nº 1.063/1979;
LXXVI - Lei nº 1.068/1979;



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 30 de dezembro de 2024 - ANO XII - Edição nº 5914 - [Lei nº 3.357/2013](#)



- LXXVII** - Lei nº 1.078/1979;
LXXVIII - Lei nº 1.092/1979;
LXXIX - Lei nº 1.093/1979;
LXXX - Lei nº 1.116/1980;
LXXXI - Lei nº 1.127/1980;
LXXXII - Lei nº 1.133/1981;
LXXXIII - Lei nº 1.141/1981;
LXXXIV - Lei nº 1.151/1981;
LXXXV - Lei nº 1.175/1982;
LXXXVI - Lei nº 1.177/1982;
LXXXVII - Lei nº 1.210/1982;
LXXXVIII - Lei nº 1.217/1982;
LXXXIX - Lei nº 1.218/1982;
XC - Lei nº 1.232/1983;
XCI - Lei nº 1.233/1983;
XCII - Lei nº 1.241/1983;
XCIII - Lei nº 1.252/1983;
XCIV - Lei nº 1.261/1983;
XCV - Lei nº 1.262/1983;
XCVI - Lei nº 1.269/1983;
XCVII - Lei nº 1.285/1983;
XCVIII - Lei nº 1.286/1983;
XCIX - Lei nº 1.299/1983;
C - Lei nº 1.302/1983;
CI - Lei nº 1.307/1983;
CII - Lei nº 1.319/1983;
CIII - Lei nº 1.335/1984;
CIV - Lei nº 1.370/1984;
CV - Lei nº 1.405/1984;
CVI - Lei nº 1.455/1985;
CVII - Lei nº 1.552/1986;
CVIII - Lei nº 1.556/1986;
CIX - Lei nº 1.606/1987;
CX - Lei nº 1.648/1987;
CXI - Lei nº 1.729/1988;
CXII - Lei nº 1.747/1988;
CXIII - Lei nº 1.749/1988;
CXIV - Lei nº 1.755/1988;
CXV - Lei nº 1.761/1988;
CXVI - Lei nº 1.780/1989;
CXVII - Lei nº 1.789/1989;
CXVIII - Lei nº 1.810/1989;
CXIX - Lei nº 1.815/1989;
CXX - Lei nº 1.861/1990;
CXXI - Lei nº 1.875/1990;
CXXII - Lei nº 1.906/1990;
CXXIII - Lei nº 1.928/1991;
CXXIV - Lei nº 1.937/1991;
CXXV - Lei nº 2.015/1992;
CXXVI - Lei nº 2.090/1993;
CXXVII - Lei nº 2.091/1993;
CXXVIII - Lei nº 2.093/1993;
CXXIX - Lei nº 2.136/1993;
CXXX - Lei nº 2.161/1994;
CXXXI - Lei nº 2.192/1994;
CXXXII - Lei nº 2.217/1994;
CXXXIII - Lei nº 2.251/1995;
CXXXIV - Lei nº 2.263/1995;
CXXXV - Lei nº 2.288/1995;
CXXXVI - Lei nº 2.320/1996;
CXXXVII - Lei nº 2.331/1996;
CXXXVIII - Lei nº 2.352/1996;
CXXXIX - Lei nº 2.380/1997;
CXL - Lei nº 2.395/1997;
CXLI - Lei nº 2.404/1997;
CXLII - Lei nº 2.409/1997;
CXLIII - Lei nº 2.418/1997;
CXLIV - Lei nº 2.419/1997;
CXLV - Lei nº 2.430/1997;
CXLVI - Lei nº 2.442/1997;
CXLVII - Lei nº 2.444/1997;
CXLVIII - Lei nº 2.468/1998;
CXLIX - Lei nº 2.472/1998;
CL - Lei nº 2.482/1998;
CLI - Lei nº 2.483/1998;
CLII - Lei nº 2.495/1998;
CLIII - Lei nº 2.503/1998;
CLIV - Lei nº 2.511/1999;
CLV - Lei nº 2.518/1999;
CLVI - Lei nº 2.527/1999;
CLVII - Lei nº 2.528/1999;
CLVIII - Lei nº 2.558/2000;
CLIX - Lei nº 2.587/2000;
CLX - Lei nº 2.599/2000;
CLXI - Lei nº 2.610/2001;
CLXII - Lei nº 2.629/2001;
CLXIII - Lei nº 2.643/2001;
CLXIV - Lei nº 2.657/2001;
CLXV - Lei nº 2.658/2001;
CLXVI - Lei nº 2.664/2001;
CLXVII - Lei nº 2.690/2002;
CLXVIII - Lei nº 2.725/2002;
CLXIX - Lei nº 2.740/2002;
CLXX - Lei nº 2.742/2002;
CLXXI - Lei nº 2.745/2002;
CLXXII - Lei nº 2.786/2003;



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 30 de dezembro de 2024 - ANO XII - Edição nº 5914 - [Lei nº 3.357/2013](#)



CLXXIII - Lei nº 2.872/2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de dezembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

Município de Caratinga - Extrato do 7ª Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2021. Partes: MUNICÍPIO DE CARATINGA, CNPJ nº 18.334.268/0001-25, e a instituição AMIGOS DOS MENINOS ASSISTIDOS DE CARATINGA (AMAC), organização da sociedade civil inscrita no CNPJ nº 01.395.121/0001-42. Objeto: Prorrogar a vigência do respectivo termo até o dia 31/01/2025 para finalizar a execução, ficando mantidas as demais cláusulas. Caratinga, 30 de dezembro de 2024. Signatário: Aluísio Motta Palhares - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CADASTRO 005/2024

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: **DROGARIA SILVEIRA E VIEIRA LTDA - CNPJ: 07.588.524/0001-94**

Endereço: Avenida Monsenhor Aristides Rocha, 408 - Bairro Nossa Senhora das Graças - CEP: 35.300.344 - Caratinga/MG
Cadastro nº: 005/2024

Superintendência de Vigilância em Saúde de Caratinga.

Caratinga, 30 de dezembro de 2024.

José Carlos Damasceno
Superintendente Vigilância em Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICIPIO DE CARATINGA - Torna Público Extrato de Termo de Rescisão Contratual - Objeto: locação de imóvel situado a Rua Manoel Gonçalves de Castro, 67 - Bairro Esplanada, Caratinga-MG, destinado a ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO. Contratados: Maria Da Conceição Soares Barros - Luiz Barros Neto - Camila Soares Barros. Fica rescindido de comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes, ao Contrato 51/2023 e Termo Aditivo nº 01/2023 celebrado no dia 29 de dezembro de 2023. Foi entregue as chaves a locadora na presente data, conforme ofício 469/SME/2024. Caratinga/MG - 31/10/2024. Elaine Teixeira Cardoso Alves - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

MUNICIPIO DE CARATINGA - Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 01/2024 do Contrato nº 58/2023 - Objeto: Locação de imóvel situado Rua Padre Chiquinho, nº 642, Bairro Esperança I, Caratinga-MG, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as Instalações da Unidade Básica de Saúde - PSF Esperança I. Contratada: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Fica aditado o prazo do presente contrato até o dia 05/04/2025. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG - 05/04/2024. Gilberto Evangelista de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde.